

Lei nº 002/81

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termos de convênios e aditivos com o ESTADO DO PARANÁ, objetivando a execução, no Município, de obras de controle da erosão urbana e, das outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Paraná os termos de convênios e respectivos termos aditivos, como se fizeram necessários, objetivando a execução de obras de controle da erosão urbana, no Município, em conformidade com as programações e os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo Programa Especial de Controle da Erosão do Solo no Noroeste do Paraná - "PRONOROESTE".

Parágrafo Único - Os termos dos convênios e aditivos deverão obedecer às minutas elaboradas pela Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - SUCEPAR, da Secretaria de Estado do Interior, e as obras deverão ser executadas com base nos respectivos projetos e orçamentos.

PUBLICADA
Em 03-05-81.

tos aprovados por aquela Superintendência.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, igualmente, a assumir nos termos dos convênios e aditivos a serem firmados a obrigação de custear, por meio de recursos próprios do erário municipal, até 33,4% (trinta e três vírgula quatro por cento) do valor total das obras objetivadas.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1981.

Enaristo Ambrósio Gorzoni.

~~Prefeito Municipal~~

Roberto Sérgio Sant'Ana.
Secretário Geral